



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

2378/2012

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO (PLE) Nº 158/2012 - DENOMINA DE LUIS LOPES DOS SANTOS A AVENIDA PRINCIPAL DA 4ª SEÇÃO DA BARRA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL/MENS/850/2012

Expediente: <u>28 / 12 / 2012</u>	ATA Nº _____	Disc. Vot. Única: _____ / _____ / _____	ATA Nº _____
		Aprovado em: _____ / _____ / _____	
Aceito em <u>07 / 01 / 2013</u>	8939	Rejeitado em: _____ / _____ / _____	
		Revisão Final: _____ / _____ / _____	
ENVIADO À:	ATA Nº _____	Liberado p/ Ordem do Dia - Data: ____ / ____ / ____	
CPR: _____ / _____ / _____		Rejeitado pela Comissão: _____	
CCJ: <u>07 / 01 / 2013</u>	8939	Inconstitucional: _____	
CFO: _____ / _____ / _____		Retirado pelo autor: _____	
CESAS: _____ / _____ / _____		Anti Regimental: _____	
COTAP: _____ / _____ / _____		Anti Jurídico: _____	
CO: _____ / _____ / _____		Arquivado	
CE: _____ / _____ / _____		Em _____ / _____ / 200 _____	

RELATÓRIO DE ASSUNTOS

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ 001 - Abertura de Crédito | ☐ 010 - Servidor Municipal | ☐ 019 - Título de Cidadão |
| ☐ 002 - Água / Luz | ☐ 011 - Serviço Público | ☐ 020 - Orçamento |
| ☐ 003 - Alienação de Terrenos | ☐ 012 - Transporte e Trânsito | ☐ 021 - Diversos |
| ☐ 004 - Assistência Social | ☐ 013 - Agentes Políticos | ☐ 022 - Audiências Públicas |
| ☐ 005 - Segurança Pública | ☐ 014 - Lei Orgânica | ☐ 023 - Utilidade Pública |
| ☐ 006 - CRT | ☐ 015 - Regimento Interno | ☐ 024 - Comissão Parlamentar de Inquérito |
| ☐ 007 - Convênios | ☐ 016 - Comissões | ☐ 025 - Conselho |
| ☐ 008 - Votos e Pesar | ☐ 017 - Homenagens | |
| ☐ 009 - Impostos e Taxas | ☒ 018 - Denominações de Ruas | |

Observações: - proclamar o dia 12 e 13 de março de 2013.

- Falar da Ação e a família.

Lei Nº: _____

De: _____ / _____ / _____

Mensagem Nº: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	2378
28	12
2012	
PUBLICA	FOLHAS

MENSAGEM/850

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 158, que **DENOMINA DE LUIS LOPES DOS SANTOS A AVENIDA PRINCIPAL DA 4ª SECCÃO DA BARRA.**

O presente Projeto de Lei, visa prestar uma homenagem a esse ilustre Cidadão, morador daquele bairro.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DENOMINA DE LUIS LOPES
DOS SANTOS A AVENIDA
PRINCIPAL DA 4ª SECÇÃO DA
BARRA.**

Art. 1º Fica denominada de Luis Lopes dos Santos a Avenida Principal da 4ª Secção da Barra, no Município do Rio Grande.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona

Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 25 às fls. 277 sob o n.º 22880 consta o
assento de óbito de LUIZ LOPES DOS SANTOS.
falecido (a) em dezoito(18) de dezembro de
dois mil(2000) em Hosp.Santa Casa,local.
às 5:50 horas do sexo masculino, profissão aposentado,
cor branca, natural de ste Estado, domiciliado N/
cidade e residente N/cidade, com
92 anos de idade, estado civil viúvo, filho(a) de Joaquim
Lopes dos santos e Adelina Pereira dos Santos.

Local de matrimônio: N/cidade.

Nome do cônjuge: Cipriana Pedroso dos Santos.

Foi declarante: Vera Regina Lopes dos Santos.

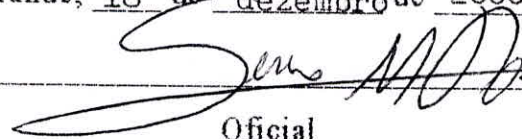
O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Claudio Correa Rodrigues que
deu como causa da morte insuf.respiratória,neoplasia de pulmão.

Local do sepultamento: N/cidade.

OBSERVAÇÕES: Deixa os filhos: Luirce 72anos,Ermogildo 68anos,
Deloarquia 70anos,Luiz Carlos 67anos,Luerciria 66anos,Paulo Re
nato 57anos,Vera Regina 49anos.Deixa Bens.não era eleitor,não-
fez testamento.

O Referido é verdade e dou fé

Rio Grande, 18 de dezembro de 2000.


Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Histórico do Senhor Luís Lopes dos Santos

O Senhor Luís Lopes dos Santos, natural do município de Mostardas, nasceu no dia 29/05/1908. Mudou-se para a 5ª Seção da Barra com 08 anos de idade no município de São José do Norte. Aos doze anos de idade teve que transferir a residência para a Quarta Seção da Barra, já no município do Rio Grande, pois arrumara emprego no Porto local. No ano de 1926, nasceu sua primeira filha Luirce Lopes dos Santos, formando-se mais tarde no Magistério, sendo a primeira professora da Barra. Hoje, a professora Luirce reside a cidade de Porto Alegre, capital do Estado.

O Senhor Luís, teve a primazia durante a sua trajetória a Fundação da Primeira equipe de futebol, daquela localidade com a denominação de "Obras da Barra".

Foi também o fundador da Primeira Igreja da Barra com o Nome de "Senhora da Paz" que existe até hoje na localidade.

Na data de Outubro de 1958, foi fundador do Cine Atlântico, marco de difusão da cultura na Barra.

Junto com um grupo expressivo de benemerentes, constituiu um fundo destinado a construir um prédio novo, verdadeiramente uma nova Escola, com a denominação de "Ana Jobim" que hoje possui o nome de "Saldanha da Gama".

Em sua vida profissional, sempre ligada a sua comunidade, laborando nas empresas que foram se sucedendo na concessão do porto local, iniciou a carreira como plantador de Lomba verde e Cedro nas dunas da barra, alcançando a atividade de manobreiro de máquina, passando pela atividade de foguista e encerrando sua jornada como maquinista no extinto DEPRC.

No ano de 1950, o time "Obras da Barra" encerrou as atividades, para a tristeza do Sr. Luís. Mas no ano de 1955, foi fundado o Brasil F C, tendo o Sr. Luis como um dos mais entusiasmados incentivadores. Nesse período para poder participar de campeonatos em Rio Grande, o único meio de locomoção era a "maquinazinha", que o Sr. Luís conduzia com alegria única e gratuitamente aos jogadores da equipe.

O Sr. Luís Lopes dos Santos, foi um cidadão de grande preocupação social. Suas ações sempre foram destinadas a melhoria das condições dos moradores de seu bairro, principalmente aquelas atividades intrinsecamente ligadas as áreas de Educação, Esporte e Saúde.

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Histórico do Senhor Luís Lopes dos Santos

O Senhor Luís Lopes dos Santos, natural do município de Mostardas, nasceu no dia 29/05/1908. Mudou-se para a 5ª Seção da Barra com 08 anos de idade no município de São José do Norte. Aos doze anos de idade teve que transferir a residência para a Quarta Seção da Barra, já no município do Rio Grande, pois arrumara emprego no Porto local. No ano de 1926, nasceu sua primeira filha Luirce Lopes dos Santos, formando-se mais tarde no Magistério, sendo a primeira professora da Barra. Hoje, a professora Luirce reside a cidade de Porto Alegre, capital do Estado.

O Senhor Luís, teve a primazia durante a sua trajetória a Fundação da Primeira equipe de futebol, daquela localidade com a denominação de "Obras da Barra".

Foi também o fundador da Primeira Igreja da Barra com o Nome de "Senhora da Paz" que existe até hoje na localidade.

Na data de Outubro de 1958, foi fundador do Cine Atlântico, marco de difusão da cultura na Barra.

Junto com um grupo expressivo de benemerentes, constituiu um fundo destinado a construir um prédio novo, verdadeiramente uma nova Escola, com a denominação de "Ana Jobim" que hoje possui o nome de "Saldanha da Gama".

Em sua vida profissional, sempre ligada a sua comunidade, laborando nas empresas que foram se sucedendo na concessão do porto local, iniciou a carreira como plantador de Lomba verde e Cedro nas dunas da barra, alcançando a atividade de manobreiro de máquina, passando pela atividade de foguista e encerrando sua jornada como maquinista no extinto DEPRC.

No ano de 1950, o time "Obras da Barra" encerrou as atividades, para a tristeza do Sr. Luís. Mas no ano de 1955, foi fundado o Brasil F C, tendo o Sr. Luis como um dos mais entusiasmados incentivadores. Nesse período para poder participar de campeonatos em Rio Grande, o único meio de locomoção era a "maquinazinha", que o Sr. Luís conduzia com alegria única e gratuitamente aos jogadores da equipe.

O Sr. Luís Lopes dos Santos, foi um cidadão de grande preocupação social. Suas ações sempre foram destinadas a melhoria das condições dos moradores de seu bairro, principalmente aquelas atividades intrinsicamente ligadas as áreas de Educação, Esporte e Saúde.

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2378/2012

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Jon. Giovanni Muelb

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de 07 de 2013

[Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 61/13

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de Janeiro de 2013

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
(X) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator(a)

OBS: QUE SEJA ANEXADO A CARTILHA OBITO, AO PROJETO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....237812.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- ☒ CONSTITUCIONAL
- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..21... de ..maio... de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

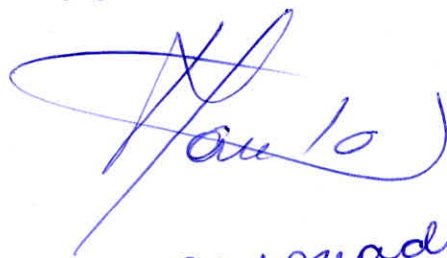
.....
Membro

PROCESSO N° 2378/12

VEREADOR: Flávio Santos

EMENDA: Substitutivo ao artº 1º

Ac invés de Avenida Principal, seja
Rua 23.


aprovada

DATA 15.04.13

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº emenda 001
Proc.: 2378/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Thiago Gonçalves

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 16 de 04 de 20 13

Thiago Gonçalves
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 16 de 04 de 20 13

Thiago Gonçalves



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....*emenda 00-1*
pre-2378/13

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

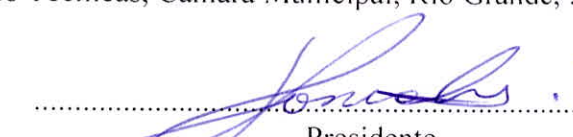
☐ ANTIJURÍDICO

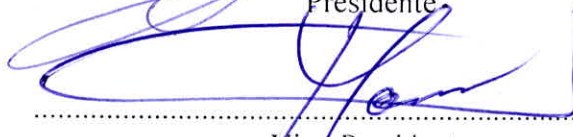
☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ..*16*.. de ..*04*..... de ..*2013*..


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2378	
28 / 12 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/850

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 158, que **DENOMINA DE LUIS LOPES DOS SANTOS A AVENIDA PRINCIPAL DA 4ª SECÇÃO DA BARRA.**

O presente Projeto de Lei, visa prestar uma homenagem a esse ilustre Cidadão, morador daquele bairro.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ll



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 158, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DENOMINA DE LUIS LOPES
DOS SANTOS A AVENIDA
PRINCIPAL DA 4ª SECÇÃO DA
BARRA.**

Art. 1º Fica denominada de Luis Lopes dos Santos a Avenida Principal da 4ª Secção da Barra, no Município do Rio Grande.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de dezembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0681/13
Proc. 2378/2013

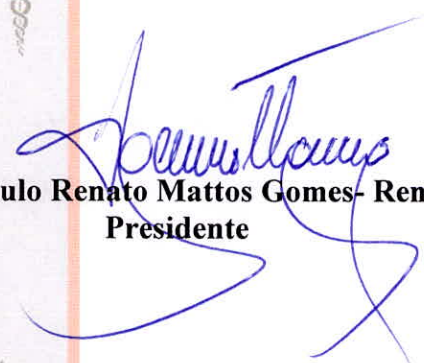
Rio Grande, 22 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 158 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Denomina de Luis Lopes dos Santos a Rua 23 da 4ª Secção da Barra.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE LUIS LOPES DOS SANTOS A RUA 23 DA 4ª SECÇÃO DA BARRA.

Art. 1º Fica denominada de Luis Lopes dos Santos a Rua 23 da 4ª Secção da Barra, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.403 DE 27 DE MAIO DE 2013.

**DENOMINA DE LUIS
LOPES DOS SANTOS A
RUA 23 DA 4ª SECÇÃO DA
BARRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Luis Lopes dos Santos a Rua 23 da 4ª Secção da Barra, no Município do Rio Grande.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande, 27 de maio de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9005

PROCESSO Nº 1619/12

Emenda

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES -	—		
5	PAULO ROBERTO MARTIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ - ANDRÉ BATATINHA	—		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO DA SILVA	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES - PROFESSORA DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI - DIRNEI CABELEIREIRO	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL - FLÁVIO VIGILANTE	—		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS - FLÁVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA - VAVÁ	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA - CHARLES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA - JÚLIO CÉSAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES - THIAGUINHO	✓		

aprovada

16

DATA: 20.05.13

SECRETÁRIO

ATA Nº 9005

PROCESSO Nº 2378/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES -	—		
5	PAULO ROBERTO MARTIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ - ANDRÉ BATATINHA	—		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO DA SILVA	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES - PROFESSORA DENISE	✓		
11	DIRNEI DA MOTTA GREQUI - DIRNEI CABELEIREIRO	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL - FLÁVIO VIGILANTE	—		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS - FLÁVIO SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA - VAVÁ	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA - CHARLES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA - JÚLIO CÉSAR	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES - THIAGUINHO	✓		

aprovado

DATA: 20.05.13

16

SECRETÁRIO